

## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GASPAR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

# SECRETARIA DA FAZENDA E GESTÃO ADMINISTRATIVA

Ofício nº 082/2018

Gaspar, 09 de Maio de 2.018.

Ao Senhor Representante Legal Sr. Paulo Alexandre Cardoso

JHC LOCACOES EIRELI CNPJ nº 23.461.242/0001-88 Rua Inês Batiston, nº 678, CEP 89.805-292, Chapecó/SC

# ASSUNTO: RESPOSTA A INTENÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2018

O Município de Gaspar aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, com início às nove horas e trinta minutos, realizou-se na sala de reuniões do Departamento de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Gaspar - Edifício Edson Elias Wieser (2º andar), situado na Rua São Pedro, nº 128, Centro, em Gaspar, Santa Catarina, CEP 89.110-082, sessão pública para o recebimento de propostas e documentos relativo à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 55/2018 e Processo nº 106/2018. aue tem por obieto Aguisição Administrativo automotores/máquinas a serem utilizados pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Gaspar.

A sessão transcorreu dentro da normalidade com a abertura do envelope da Habilitação das empresas vencedoras, sendo que, após análise de todos os interessados o Pregoeiro abriu espaço para manifestação referente aos documentos de Habilitação das empresas vencedoras. No entender do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, as documentações apresentadas pelas empresas vencedoras encontram-se em conformidade com o exigido no Edital, porém houve manifestação de interposição de recurso administrativo por parte da empresa JHC LOCACOES EIRELI.

A empresa JHC LOCACOES EIRELI inscrita no CNPJ nº 95.424.321/0013-63, manifestou intenção de interpor recurso, nos seguintes termos: "Intenção de recurso face a desclassificação da nossa proposta pelos itens abaixo: \* Motor não ser de fabricação da própria montadora. — A comissão de licitação considerou como apta para participar do certame a empresa J. Malucelli, concessionária Case, como qual pode ser conferido em seu catalogo o motor da marca FPT, ou seja, foi habilitada mesmo estando fora do requerido no certame. \* Banco com suspensão pneumática. — A comissão de licitação, através do Sr. Gilberto, informou que não era necessário constar no catalogo o opcional do banco pneumático. Abrindo oportunidade para a empresa adquirir este banco com outro fornecedor".



### ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GASPAR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

Inicialmente cumpre esclarecer que o Item 8.2 do Edital do Pregão Presencial nº 55/2018, estabelece os prazos e legitimidade para interpor Recurso contra decisão proferida durante o certame.

Também cumpre esclarecer que, o Item 8.3 do Edital estabelece a regra sobre a não entrega dos Recursos não apresentados no prazo legal.

8.3 A falta de manifestação imediata e motivada na sessão do Pregão Presencial, bem como a não entrega das razões de recurso importará na preclusão do direito de recurso.

Cabe destacar que a empresa JHC LOCACOES EIRELI, em observância ao que estabelece o Edital de Licitação no item 8.3, DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS, <u>não foi apresentada dentro do prazo legal estabelecido</u>, caracterizando assim sua INTEMPESTIVIDADE.

Portanto em não sendo interposto recurso, caberá ao Pregoeiro adjudicar o objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) em conformidade com o item 9.1 do Edital.

9.1 Em não sendo interposto recurso, caberá ao Pregoeiro adjudicar o objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) e encaminhar o processo à Autoridade competente para a sua homologação.

#### DA CONCLUSÃO

Diante disso, não havendo o recurso o Pregoeiro **ADJUDICA** o Pregão Presencial nº 55/2018 Processo Administrativo nº 106/2018 conforme o item 9.1 do Edital, mantendo-se a decisão em conformidade com o certame.

Atenciosamente

Pedro Candido de Souza

Pregoeiro Decreto nº 7940/2018